

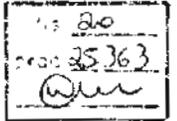


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 5155/1998		
Ementa DENOMINA "PRAÇA DO MAÇOM" PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA AVENIDA 9 DE JULHO.		
Data da Norma 15/07/1998	Data de Publicação 21/07/1998	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 7316/1998</u> - Autoria: Francisco de Assis Poço		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Processo n° 13.247-6/98



LEI N° 5.155, DE 15 DE JULHO DE 1998

Denomina "PRAÇA DO MAÇOM" praça pública localizada na Avenida 9 de Julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, em Exercício, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 1998, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "PRAÇA DO MAÇOM" a praça pública localizada na Avenida 9 de Julho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2° - São revogados:

I - o Decreto n° 8.942, de 3 de setembro de 1.986;

II - as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ORACI GOTARDO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

21
25.363
W

m

763.3

763.7

763.9

763.9

765.4

765.2

765.5

765.4

766.4

Ofst